



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB QUINTA-FEIRA 29 DE JANEIRO DE 2026

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 04/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Sr. **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, pelo art. 68, inciso II.

Resolve

Art. 1º Nomear, **JEFFESON TULIO DOS SANTOS COSTA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DO NUCLEO DE TRABALHO E RENDA** com lotação na Secretária Municipal de Assistência Social, até ulterior determinação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2026.

Registre-se

Publique-se

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONTITUCIONAL

Portaria nº 05 de 2026.

O Prefeito Municipal de Cacimba de Areia-PB no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 465/2020, RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **JEFFESON TULIO DOS SANTOS COSTA** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Cacimba de Areia-PB.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº123/2006.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Integrar e participar das atividades e ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e pelo Comitê Gestor de Compras do Município;
- V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VII. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Cacimba de Areia, 29 de janeiro de 2026

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP: 58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41